



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO III - NÚMERO 63 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 30/AGOSTO/1996

## PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura

### EXTRATO DE ESTATUTO

O Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau DOLAIMES STÉDILE DE ANGELI, fundado em 27 de maio de 1996, em Caxias do Sul (RS), à rua João Gregório Paniz, s/n, no Bairro Centenário, onde tem sua sede e foro, com a finalidade precípua de integrar a família com a escola, e a escola com a comunidade, para o desempenho mais eficiente e auto-sustentável do processo educativo. Duração indeterminada. Administração, pelo Diretório composto de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e pessoas necessárias à função de um Conselho Fiscal, a critério da Assembléia e por ela eleitos. Cabe a representação ao Presidente, que responderá pelo Círculo de Pais e Mestres em juízo ou fora dele ativa e passivamente. Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO. Será extinta pela Assembléia para este fim convocada, mediante votos de 2/3 dos sócios presentes votantes, e neste caso os bens patrimoniais reverterão ao Círculo de Pais e Mestres mais próximo ao Município de Caxias do Sul (RS). Os estatutos só poderão ser alterados em Assembléia Geral com a presença de 2/3 dos sócios presentes e votantes desde que convocada especialmente para este fim. Caxias do Sul, 26 de julho de 1996, Simoni Cardoso Paulino, presidente do C.P.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA,  
26 de julho de 1996.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAXIAS DO SUL**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições legais, torna público que foram deferidos os seguintes atos administrativos:

### PORTARIAS RETIFICADAS:

ARIOVALDO BORGES DE OLIVEIRA, Portaria nº 14.753, retifica a Portaria nº 5.615, de 22 de agosto de 1991, que concedeu ao servidor cinco (05) meses de licença-prêmio convertidos em tempo dobrado de serviço, relativo ao quinquênio de tempo de serviço de

09 de setembro de 1979 a 15 de setembro de 1984 e 16 de setembro de 1984 a 15 de setembro de 1989, e não como constou.

NIVES MARIA MENCH BRESSAN, Portaria nº 57.264, retifica a Portaria nº 56.022, de 28 de junho de 1995, que aposentou a servidora, sendo a data correta da aposentadoria 29 de junho de 1995, e não como constou.

IVO BUHNERT, Portaria nº 57.257, retifica a Portaria nº 41.417, de 05 de fevereiro de 1990, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Ncz\$ 13.425,14 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados novos e quatorze centavos), e não como constou.

ARIOVALDO BORGES DE OLIVEIRA, Portaria nº 57.269, retifica as Portarias nºs 54.938, de 18 de janeiro de 1995 e 56.265, de 06 de setembro de 1995, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 84.761,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), e não como constou.

HILÁRIO BELLANDI, Portaria nº 57.268, retifica a Portaria nº 57.006, de 23 de abril de 1996, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos CR\$ 675.281,22 (seiscientos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros reais e vinte e dois centavos), e não como constou.

ITALO CASATTO, Portaria nº 57.263, retifica a Portaria nº 54.090, de 29 de junho de 1994, e torna insubstancial as Portarias nºs 56.344, de 10 de outubro de 1995 e 56.425, de 21 de novembro de 1995, sendo o valor correto dos proventos CR\$ 871.695,08 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros reais e oito centavos), e não como constou.

Dr. Mario David Vanin

**PREFEITO MUNICIPAL**

Dr. Claudio Luiz Pessôa de Oliveira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CAXIAS DO SUL**

DR. MÁRIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições legais, torna público que foram deferidos os seguintes atos:

### APOSENTADORIAS:

Conforme o disposto no artigo 40, inciso

III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil:

MARILENE DALLAVECCHIA ANTONIAZZI, matrícula nº 1622-5, Professor GI - AI, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, regime-horário de vinte (20) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar nº 3.673/91. Portaria nº 57.233.

### PORTARIAS RETIFICADAS:

ADELINO BERNARDI, Portaria nº 57.255, retifica a Portaria nº 40.824, de 03 de agosto de 1989, sendo seus proventos de aposentadoria proporcionais a doze mil e trinta dias (12.030) de serviço, e não como constou, conforme Lei Municipal nº 3.372, de 19 de julho de 1989, sendo que a fundamentação legal para incorporação da diferença entre o Cargo em Comissão de símbolo CC-6 e o padrão de vencimento de Operador de Máquinas, padrão 06, são os artigos 31 e 32, combinado com o artigo 44, todos da Lei Municipal nº 2.266/75.

ANTONIO NELMO DE CASTILHOS, Portaria nº 57.256, retifica a Portaria nº 55.104, de 04 de fevereiro de 1995, que revisou a aposentadoria do servidor, sendo o valor correto de seus proventos Cr\$ 287.069,03 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e nove cruzeiros e três centavos), e não como constou.

SONGELENE ALVES NERY, Portaria nº 57.259, retifica a Portaria nº 45.450, de 14 de outubro de 1991, que aposentou a servidora, sendo o valor correto de seus proventos Cr\$ 725.096,74 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), e não como constou.

ENIO DOS SANTOS COSTA, Portaria nº 57.261, retifica a Portaria nº 56.249, de 06 de setembro de 1995, que retificou aposentadoria do servidor, sendo o valor correto de seus proventos Cr\$ 298.592,22 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), e não como constou, fixados de acordo com a Lei Municipal nº 3.748/91.

DALVO JOÃO PANIGAZ, Portaria nº 57.260, retifica a Portaria nº 54.552, de 07 de novembro de 1994, que aposentou o servidor, sendo o valor correto de seus proventos R\$ 636,83 (seiscents e trinta e seis reais e

oitenta e três centavos), proporcionais a dez mil, novecentos e sessenta e sete dias (10.967), e não como constou.

LUIZ ANTUNES DOS REIS, Portaria nº 57.258, retifica a Portaria nº 56.186, de 16 de agosto de 1995, que aposentou o servidor, sendo o valor correto de seus proventos R\$ 534,90 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), proporcional a doze mil e setenta e nove dias (12.079), e não como constou.

IVO BUHNERT, Portaria nº 57.257, retifica a Portaria nº 41.417, de 05 de fevereiro de 1990, que aposentou o servidor, sendo o valor correto de seus proventos Ncz\$ 13.425,14 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados novos e quatorze centavos), e não como constou.

ADALIR DOS SANTOS GROSS, Portaria nº 14.439, retifica a Portaria nº 5.552, de 19 de julho de 1991, que concedeu ao servidor três (03) meses de licença-prêmio convertida em tempo dobrado de serviço, sendo a mesma relativa ao quinquênio de 03 de janeiro de 1987 a 02 de janeiro de 1992, e não como constou.

DILES TERESINHA BALDO NARDI, Portaria nº 14.441, retifica a Portaria nº 5.709, de 23 de setembro de 1991, que concedeu a servidora três (03) meses de licença-prêmio convertida em tempo dobrado de serviço, sendo relativa ao quinquênio de 15 de março de 1987 a 14 de março de 1992, e não como constou.

LIBERA MARIA ZANONI, Portaria nº 57.234, retifica a Portaria nº 55.111, de 16 de fevereiro de 1995, e a Portaria nº 56.336, de 10 de outubro de 1995, que retificou e revisou a aposentadoria da servidora, excluindo de seus proventos dois avanços, equivalente a dez por cento (10%).

ALDO VANAZZI, Portaria nº 57.251, retifica a Portaria nº 56.266, de 06 de setembro de 1995, que retificou a aposentadoria do servidor, sendo a fundamentação legal da aposentadoria proporcional conforme o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 185, inciso III, e 193, inciso II, da Lei Municipal nº 2.276, de 26 de março de 1976 e não como constou.

LYDIA JOSEPHINA VEADRIGO, Portaria nº 57.252, retifica as Portarias nºs 54.993 e 56.558, de 25 de janeiro de 1995 e de 19 de janeiro de 1996, respectivamente, sendo a

#### **EXPEDIENTE JORNAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em cumprimento ao que dispõe o artigo 12º do ADT da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei nº 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto nº 7.395, de 05/05/92.

Rua Alfredo Chaves s/nº - Caxias do Sul

JORNALISTAS RESPONSÁVEIS

PODER EXECUTIVO:  
João Claudio Garavaglia - Reg. Pro Mtb 119/DRT-RS  
PODER LEGISLATIVO:  
Guilherme Chies Reg. Pro. 6068/25/5V  
EMPRESA JORNALÍSTICA PIONEIRO S.A

data correta da aposentadoria 27 de maio de 1994, com dez mil, novecentos e cinqüenta dias (10.950) de serviço, e não como constou.

EMILIO ANTONIO DO NASCIMENTO, Portaria nº 57.253, retifica a Portaria nº 40.305, de 30 de maio de 1989, que aposentou o servidor, e a Portaria nº 56.564, de 19 de janeiro de 1996, sendo a fundamentação legal da concessão de dois (02) avanços na aposentadoria o artigo 129, da Lei Municipal nº 2.276/76, e não como constou.

LUIZ ANTUNES DOS REIS, Portaria nº 14.548, retifica a parte da Portaria nº 9.255, de 23 de setembro de 1994, que concedeu ao servidor três (03) meses de licença-prêmio convertido em tempo dobrado de serviço, relativo ao quinquênio de 14 de junho de 1989 a 13 de junho de 1994, sendo o correto, dois (02) meses, relativo ao quinquênio de 12 de outubro de 1984 a 11 de outubro de 1989.

DALVO JOÃO PANIGAZ, Portaria nº 14.547, retifica a Portaria nº 7.595, de 26 de janeiro de 1994, e desconstitui a Portaria nº 9.441, de 25 de outubro de 1994, que concedeu ao servidor três (03) meses de licença-prêmio convertidos em tempo dobrado de serviço, relativo ao quinquênio de 15 de abril de 1986 a 14 de abril de 1991, e não como constou.

#### **PORTARIAS DESCONSTITUÍDAS:**

ENIO DOS SANTOS COSTA, Portaria nº 14.546, desconstitui a Portaria nº 2.702, de 21 de julho de 1981, que averbou tempo de serviço prestado pelo servidor ao Exército Nacional, no período de 20 de junho de 1958 a 19 de julho de 1959.

ENIO DOS SANTOS COSTA, Portaria nº 57.262, desconstitui a Portaria nº 52.615, de 30 de setembro de 1993, que retificou a Portaria nº 41.981, de 29 de maio de 1990, que aposentou o servidor.

Dr. Mario David Vanin  
**Prefeito Municipal**

Dr. Claudio Luiz Pessôa de Oliveira  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

DR. MÁRIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições legais, torna público que foram deferidos os seguintes atos administrativos:

#### **APOSENTADORIAS:**

Conforme o disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil:

IRMA ARNHOLD, matrícula nº 5099-7, Professor G4-Área I, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, regime-horário de vinte (20) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de dois (02)

avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 118, da Lei Complementar nº 3.673/91. Portaria nº 57.213.

IRMA ARNHOLD, matrícula nº 4480-6, Professor G4-Área I, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, regime-horário de vinte (20) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 118, da Lei Complementar nº 3.673/91. Portaria nº 57.212.

PAULO MOLON, matrícula nº 2486-4, Tratorista Agrícola, Padrão 05, Secretaria Municipal da Agricultura, regime jurídico estatutário, regime-horário de quarenta (40) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de cinco (05) avanços, equivalente a vinte e cinco por cento (25%), conforme artigo 118; gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122; adicional de insalubridade em grau médio, incorporado no percentual de vinte por cento (20%), conforme artigo 161, todos da Lei Complementar nº 3.673/91. Portaria nº 57.174.

Conforme o disposto no artigo 40, inciso II, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil:

LORI MARISA DALLAGNESE SCOPEL, matrícula nº 0935-0, Professor M2, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, regime-horário de vinte (20) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; gratificação pelo exercício de funções em locais de difícil acesso, incorporada no percentual de quarenta por cento (40%), conforme o artigo 161, todos da Lei Complementar nº 3.673/91. Portaria nº 49.123.

Conforme o disposto no artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil:

ANGELO ISOTTI, matrícula nº 6649-4, Operário, Padrão 01, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, regime jurídico estatutário, regime-horário de quarenta (40) horas semanais, devendo perceber na inatividade proventos integrais, acrescidos de doze (12) avanços, equivalente a sessenta por cento (60%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar nº 3.673/91; e Parcela Autônoma conforme o artigo 41, da Lei Municipal nº 2.266/75. Portaria nº 55.093.

#### **PORTARIAS RETIFICADAS:**

NEY SILVEIRA NARDI, Portaria nº 54.528, retifica a Portaria nº 43.623, sendo os

proventos mensais correspondentes ao cargo de Professor G4 - Área I, acrescidos de nove (09) avanços, equivalente a quarenta e cinco por cento (45%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar nº 3.673/91.

ONY CASTILHOS DA ROSA, Portaria nº 56.281, retifica as Portarias nºs. 54.962 e 45.344, sendo a proporcionalidade correta de onze mil, duzentos e oitenta e quatro (11.284) dias de serviço; o adicional de insalubridade incorporado é o de grau médio, no percentual de vinte por cento (20%), concedido através do processo administrativo nº 8.194/91, conforme artigo 150, da Lei Complementar nº 3.673/91. Os proventos foram fixados nos termos da Lei nº 3.702/91.

THEREZINHA CLEMENTINA DEMORI DORNELLES, Portaria nº 57.221, retifica a Portaria nº 55.079, sendo a revisão dos proventos a contar de 1º de julho de 1991, conforme a Lei Complementar nº 3.673/91, proporcionais a nove mil, duzentos e onze (9.211) dias.

MAXIMILIANO MOSCHEN, Portaria nº 57.210, retifica a Portaria nº 43.759, de 03 de dezembro de 1990, percebendo na inatividade proventos proporcionais no valor de Cr\$ 54.077,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), e não como constou.

VANA MARIA PASQUALI BERTI, Portaria nº 56.417, retifica a Portaria nº 54.978, de 24 de janeiro de 1995, que revisou a Portaria de aposentadoria da servidora, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 10.573.354,70 (dez milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), e não como constou.

MARIA NILZA DUARTE BARBOSA, Portaria nº 57.206, retifica a Portaria nº 56.143, de 08 de agosto de 1995, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 14.004.990,32 (quatorze milhões, quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros e trinta e dois centavos), e não como constou.

ITALO CASATTO, Portaria nº 14.349, retifica a Portaria nº 8.359, de 09 de maio de 1994, que concedeu ao servidor seis (06) meses de licença-prêmio convertida em tempo dobrado de serviço, relativa ao quinquênio de 15 de janeiro de 1982 a 14 de janeiro de 1987 e de 15 de janeiro de 1987 a 21 de novembro de 1992, e não como constou.

GENTIL ANÉSIO DA ROSA, Portaria nº 57.214, retifica a Portaria nº 43.383, de 24 de setembro de 1990, que aposentou o servidor, percebendo na inatividade a Função Gratificada de símbolo FG-4, Chefe de Seção; regime jurídico estatutário; oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), e parcela autônoma.

ORESTES GATELLI, Portaria nº 57.203, retifica a Portaria nº 41.108, de 16 de outubro de 1989, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Ncz\$ 1.795,74 (um mil, setecentos e noventa e cinco cruzados

novos e setenta e quatro centavos), e não como constou.

ARACY RODRIGUES VIEIRA, Portaria nº 57.204, retifica a Portaria nº 40.827, de 03 de agosto de 1989, que aposentou a servidora, sendo o valor correto dos proventos Ncz\$ 611,80 (seiscentos e onze cruzados novos e oitenta centavos), e não como constou.

IRACEMA LUCIANO DE ALMEIDA, Portaria nº 57.205, retifica a Portaria nº 49.802, de 15 de junho de 1993, que revisou os proventos da servidora, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 130.381,71 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e um cruzeiro e setenta e um centavos), e não como constou.

BERNARDINO DE SOUZA CRUZ, Portaria nº 57.200, retifica a Portaria nº 41.984, de 29 de maio de 1990, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 23.599,45 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), e não como constou.

GEMISTICO OSCAR ROMANI, Portaria nº 57.181, retifica a Portaria nº 40.060, de 12 de abril de 1989, que aposentou o servidor, excluindo o artigo 190, da Lei nº 2.276/76.

MARILENE LUCIANO PASSARIN, Portaria nº 57.201, retifica a Portaria nº 45.990, de onze de fevereiro de 1992, que aposentou a servidora, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 631.333,02 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), e não como constou.

GUSTAVO CALEGARI, Portaria nº 57.202, retifica a Portaria nº 45.547, de 20 de novembro de 1991, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 367.322,28 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), e não como constou.

SANTO COELLI, Portaria nº 57.208, retifica a Portaria nº 43.089, de 06 de agosto de 1990, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 24.703,77 (vinte e quatro mil, setecentos e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), e não como constou, fixados conforme a Lei nº 3.486/90.

ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES, Portaria nº 57.208, retifica a Portaria nº 54.995, de 25 de janeiro de 1995, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos CR\$ 43.001,80 (quarenta e três mil, um cruzeiro real e oitenta centavos), e não como constou.

LOUCADYR LUIZ VIEIRA, Portaria nº 57.207, retifica a Portaria nº 39.787, de 31 de janeiro de 1989, que aposentou o servidor, sendo o valor correto dos proventos Cz\$ 229.933,84 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três cruzados e oitenta e quatro centavos), e não como constou.

MIGUEL MONTEIRO PEREIRA, Portaria nº 57.211, retifica a Portaria nº 45.346, de 16 de setembro de 1991, que aposentou o servidor sendo o valor correto dos proventos proporcionais Cr\$ 260.811,95 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e onze cruzeiros e

noventa e cinco centavos), e não como constou, fixados de acordo com o disposto no artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.702/91.

MARISA CARMEN SALVADOR, Portaria nº 57.229, retifica a Portaria nº 55.144, de 09 de fevereiro de 1995, que revisou a aposentadoria da servidora, sendo a Função Gratificada incorporada a de símbolo FG-4, Chefe de Seção, no percentual de sessenta por cento (60%), e não como constou.

MAXIMILIANO CAPELINI, Portaria nº 57.227, retifica a Portaria nº 54.234, de 26 de julho de 1994, que revisou os proventos do servidor, sendo a fundamentação legal da aposentadoria proporcional conforme o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica Municipal; e artigo 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar nº 3.673/91.

NATALÍCIO DE JESUS FONSECA, Portaria nº 57.228, retifica as Portarias nºs. 43.888 e 55.075, que aposentou e revisou os proventos do servidor, sendo o valor correto dos mesmos Cr\$ 83.006,89 (oitenta e três mil, seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), e não como constou, fixados de acordo com a Lei Municipal nº 3.552/90 e Lei Municipal nº 3.694/91.

ERCI BENÍCIO LONGHI, Portaria nº 57.225, retifica a Portaria nº 55.300, de 09 de março de 1995, que aposentou o servidor com proventos proporcionais a doze mil, quinhentos e oito (12.508) dias de serviço, tendo incorporado a Função Gratificada de símbolo FG-6, Chefe de Serviço, sendo o valor correto dos proventos R\$ 1.140,06 (hum mil, cento e quarenta reais e seis centavos), e não como constou.

#### **PORTARIAS REVISADAS:**

JANE CLAMER DA ROSA, Portaria nº 55.197, revisa a Portaria nº 41.621, de 28 de março de 1990, que aposentou a servidora, fazendo constar: regime-jurídico estatutário; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; regime-horário de vinte (20) horas semanais; proventos integrais no cargo de Professor G1 - Área I, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; gratificação de função de símbolo FG-3, Diretora Escolar, incorporada no percentual de cem por cento (100%), conforme artigo 127 e parágrafos, todos da Lei Complementar nº 3.673/91.

#### **PORTARIA TORNADA INSUBSTANTE:**

ANGELO ISOTTON, Portaria nº 55.092, torna insubstacente a Portaria nº 44.913, de 24 de junho de 1991, que aposentou o servidor a contar de 12 de junho de 1991.

#### **PORTARIA REVOGADA:**

MARILENE LUCIANO PASSARIN, Portaria nº 49.892, revoga em parte a Portaria nº 45.990, de 11 de fevereiro de 1992, que incorporou 25,84% correspondente ao regime especial de trabalho por tempo integral.

## PORTARIAS DE COMISSÃO DE INQUÉRITO:

PORTRARIA Nº 57230, nomeia a Comissão Permanente de Inquérito, designada pela Portaria Nº 57.002, de 22 de abril de 1996, a fim de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 11.153/96.

PORTRARIA Nº 57.002, nomeia Comissão Permanente de Inquérito, composta pelos servidores Bel. Elenita Paulina Sasso, matrícula 5223-0; Bel. João Carlos Costa e Silva, matrícula 3156-9; Bel. Rosane Marques Ramos, matrícula 5153-5, como titulares; Bel. Nadia Maria De Carli Vieira Forcelini, matrícula 0238-0; Bel. Marco Antonio Borges, matrícula 1484-2; e Bel. Juliana Steffli, matrícula 2834, suplentes, para sob a Presidência da primeira, constituirem Comissão Permanente de Inquérito, e a servidora Grasiela Cristina Carnielli, matrícula 4835-6, para atuar como Secretária, conforme o disposto no artigo 278, parágrafo único, da Lei Complementar nº 3.673/91.

## PORTARIA RETIFICADA:

NESTOR JOSÉ GOLLO, Portaria nº 57.232, retifica a Portaria nº 43.184, de 15 de agosto de 1990, que aposentou o servidor, a contar de 1º de agosto de 1990, sendo a fundamentação legal da aposentadoria integral, o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal; artigo 16, inciso III, letra "a", da Lei Orgânica Municipal; e artigo 185, inciso III, da Lei Municipal nº 2.276/76, e não como constou.

## PORTARIA QUE REGULARIZA SITUAÇÃO FUNCIONAL:

ARMANDO LUIZ FILIPPI, Portaria nº 56.034, regulariza, a contar de 1º de março de 1995, a situação funcional do servidor inativo, originário do extinto Departamento Municipal de Abastecimento Público - DMAP, na função de Agente Administrativo, do Quadro Especial de Funções Públicas da Administração Centralizada, com vencimentos equivalentes ao atribuído ao Padrão 06, vigente no Município para cargos de igual denominação e atribuições.

Dr. Mario David Vanin  
**Prefeito Municipal**

Dr. Claudio Luis Pessoa de Oliveira  
**Secretário Municipal de Administração**

**Câmara Municipal de Caxias do Sul**  
Rua Sinimbu, 2019 - Galeria Jotacê -  
95020-004 - Caxias do Sul - RS

## PORTARIAS

### Nº ASSUNTO

- 692/96 Nomeia Guiomar Chies para a Assessoria do Imprensa a contar de 01 de fevereiro de 1996.'
- 693 Concede verba de representação ao Assessor de Imprensa. 08.02.96.
- 694 Nomeia, a contar de 01.02.96, Neusa Maggi Bemfica, Assessora Política do Ver. José Bemfica. 08.02.96
- 695 Convoca servidora Helena Andreolla Peretti para Reti de 21 a 29.02.96 22.02.96.
- 696 Concede licença-prêmio à servidora Cleusa Salete Chedid Borges 01.03.96
- 697 Convoca servidoras para Reti, por 30 dias: Angela Maria Michelli, Cleusa Maria

698	Chedid Borges, Helena Andreolla Peretti, Maria Munaro Moschen, Olga Regina Meneghel Pinto, Suzana Fátima Maschio e Vera Teixeira Meirelles Rassier. 01.03.96 Concede férias regulamentares a Luiz Carlos Telles de Mello. 06.03.96	729	Vera Lúcia de Oliveira. 02.05.96 Convoca a servidora Adi Maria Loch Vieira para Reti por 60 dias. 06.05.96
699	Concede férias regulamentares licença-prêmio a Hello Antônio Salvadoretti. 06.03.96	730	Convoca o servidor Vladimir Candeia para Reti de 60 dias. 06.05.96
700	Concede férias regulamentares aos servidores: Gilberto Carlos Madalosso, Stevan Rippel, Suzete Maria Benetti e Paulo Roberto Viegas. 06.03.96	731	Convoca servidores para Reti de 30 dias: Cleusa Salete Chedid Borges, Helena Andreolla Peretti, Maria Munaro Moschen, Suzana Fátima Maschio e Vera Meirelles Rassier.
701	Designa Geni Salete Onzi para o cargo de Diretora Administrativa a contar de 09.03.96 - 11.03.96.	732	Revoga portaria e designa para o cargo de chefe da Taquigrafia a servidora Cleusa Salete Chedid Borges. 06.05.96
702	Exonera, a pedido, a servidora Cláudia Cohen do cargo de provimento efetivo de taquígrafa. 12.03.96	733	Convoca o servidor Vilmar Silvério Pinto para Reti de 60 dias. 06.05.96
703	Exonera, a pedido, Deonildo Monsani, do cargo de Auxiliar de Bancada do PSDB. 12.03.96	734	Convoca as servidoras Fátima Maria de Andrade Trevisol e Maria Gladis Masotti para Reti de 15 dias cada. 06.05.96
704	Exonera do cargo de Auxiliar de Bancada, do PL, Edivandro Rech. 12.03.96	735	Convoca a servidora Angela Maria Michelli para Reti de 60 dias. 15.05.96
705	Concede férias a Marilene Salvadoretti. 13.03.96	736	Determina a incorporação de Reti à servidora Liane Maria Treméa. 22.05.96
706	Concede licença-prêmio a Luiz Carlos Telles de Mello. 15.03.96	737	Incorpora vantagem à servidora Liane Maria Treméa referente a FG. 22.05.96
707	Nomeia Adair Bordini auxiliar de Bancada, do PL. 15.03.96	738	Concede adicional de insalubridade à servidora Sirlei Biasoli. 23.05.96
708	Nomeia Marta Lodi auxiliar de Bancada, do PPB. 28.03.96	739	Exonera, a pedido do cargo de assessor político, Saul Vergani, do Ver. Amadeu Uez. 27.05.96
709	Nomeia Eduardo Sonda auxiliar de Bancada, do PSDB. 28.03.96	740	Designa Comissão Executiva dos concursos de Câmara Municipal: Angela Maria Michelli, Celita Inez Zanrosso Carân, Edson Stanley Rech, pelo prazo de um ano. 03.06.96
710	Exonera, a pedido, do cargo de Assessora Política, Elisane Mohr, do Ver. Odir Frizzo. 29.03.96	741	Exonera do cargo de auxiliar de Bancada, do PT, Paulo Ricardo Rosa Antunes. 03.06.96
711	Nomeia para o cargo de assessoria política, do Ver. Odir Frizzo, Dionisia Marcia Menegotto. 29.03.96	742	Concede férias à servidora Suzana Fátima Maschio. 04.06.96
712	Concede férias à servidora Ana Maria Giacomet Lenhardt. 01.04.96	743	Concede férias ao servidor Sérgio Luis de Araújo. 05.06.96
713	Convoca servidores para Reti, por 30 dias: Angela Maria Michelli, Cleusa Salete Chedid Borges, Helena Andreolla Peretti, Maria Munaro Moschen, Suzana Fátima Maschio e Vera Teixeira Meirelles Rassier. 01.04.96	744	Convoca as servidoras Fátima Maria de Andrade Trevisol e Maria Gladis Masotti, para Reti de 15 dias. 05.05.96
714	Convoca servidores para Reti por 60 dias: Cleusa Maria Paim Abreu e Luiz Carlos de Mello. 03.04.96	745	Convoca os servidores Cleusa Maria Paim de Abreu e Luiz Carlos de Mello para Reti de 60 dias. 05.06.96
715	Convoca servidora Sandra Maria Zanella de Camargo para Reti. 03.04.96	746	Convoca servidores para Reti de 30 dias: Cleusa Salete Chedid Borges, Helena Andreolla Peretti, Maria Munaro Moschen e Vera Teixeira Meirelles Rassier. 05.06.96
716	Concede férias a Pedro Ferranti. 03.04.96	747	Designa servidores responsáveis pela fiscalização da obra do futuro prédio da Câmara Municipal: José Bianchi e Edson Stanley Rech. 05.06.96
717	Convoca servidores para Reti por 90 dias: Helio Salvadoretti e Sirlei Biasoli. 11.04.96	748	Nomeia Bruna Comerlatto para o cargo de assessora política do Ver. Amadeu Mário Uez. 05.06.96
718	Exonera do cargo de Assessora Política Neusa Maggi Bemfica. 12.04.96	749	Nomeia Cremi Vitor para o cargo de Auxiliar de Bancada do PT. 05.06.96
719	Exonera do cargo de Assessor de Bancada, do PFL, Sadi Girardi. 12.04.96	750	Exonera do cargo de Assessor de Bancada, do PSDB, Gelson Veadrigo. 24.06.96
720	Exonera do cargo de Auxiliar de Bancada, do PFL, Sonali Perico Cagliari. 12.04.96	751	Nomeia Simone Lorenzett para o cargo de assessora de Bancada, do PSDB. 24.06.96
721	Nomeia, em substituição, no cargo de Assessor Político do Ver. Adão Castilhos, Pedro Rodrigues Pinto. 15.04.96	752	Revoga portaria que designa para o cargo de Chefe de Setor de transportes Luiz Carlos de Mello. 24.06.96
722	Nomeia Patrícia Carla Adamatti para assessora política do Ver. Henio Adamatti. 15.04.96	753	Ato retificatório que reenquadra a servidora Maria Liane Treméa no cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo. 27.06.96
723	Nomeia para o cargo de Assessor Político, do Ver. Edson Nespolo, Alexandre Luiz Manfro. 15.04.96	754	Ato retificatório que reenquadra o servidor Edson Stanley Rech no cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo. 27.06.96
724	Exonera do cargo do Assessora Política, do Ver. Vilson Turella, a servidora Lourdes Terezinha Barbosa Velho. 15.04.96	755	Ato retificatório que reenquadra José Bianchi no cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo. 27.06.96
725	Nomeia assessora política do ver. Adir Ubaldo Rech, Lourdes Terezinha Barbosa Velho. 15.04.96		
726	Concede férias à servidora Odila Uez. 02.05.96		
727	Concede férias ao servidor Edson Stanley Rech. 02.05.96		
728	Concede férias aos servidores: Renato Hoffmann, Rosane Maria de Azevedo,		